



PARECER TÉCNICO Nº 071/2020 – SISMAM

REQUERENTE: EDMAR LEANDRO LADEIRA

ENDEREÇO: Rua João Alves Franco, nº 180, Centro – São Gotardo/MG

Em vistoria ao imóvel localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 970, no bairro Nossa Senhora de Fátima, no dia 26 de novembro de 2020, mediante solicitação do requerente, foi constatado que na calçada está plantada 01 (uma) árvore da espécie Calistemo (Nome científico: *Callistemon viminalis*). A árvore se encontra nas seguintes condições:

- i. É uma árvore de médio porte;
- ii. É uma espécie apropriada para o plantio em calçadas;
- iii. Está em avançado estágio de desenvolvimento;
- iv. Possui grande volume de galhos;
- v. Encontra-se com falta de manutenção;
- vi. Os galhos estão em confronto com a rede elétrica.

Dessa forma, o requerente solicitou a poda da árvore localizada na calçada do endereço supracitado. Tendo em vista que a espécie se encontra com grande volume de galhos projetados na direção da rede elétrica, justifica-se a necessidade da poda de manutenção e conservação da espécie.

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA a poda da árvore de espécie Calistemo (Nome científico: *Callistemon viminalis*).**

Convém ressaltar que:

- O cidadão que pratica poda drástica (**retirar mais que 30% do volume da copa da árvore**) infringe o Art. 49 da Lei Federal nº 9.605/98: Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia: Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente. Se for aplicada a multa, esta será de R\$ 100,00 a R\$ 1.000,00 por árvore, conforme previsto no Art. 56 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
 - Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores
- www.saogotardo.mg.gov.br – (34) 3671-7110 - Rua Profª. Maria Coeli Franco, nº 13 – Centro – São Gotardo/MG CEP 38800-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SISMAM



com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

OBSERVAÇÕES:

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 26 de novembro de 2020.

Thiago Braga Pinheiro
Fiscal Ambiental
Matrícula 11233

Leonardo Júnior de Souza
Fiscal Ambiental
Matrícula 11718



ANEXO I – REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 1: Indicação de localização da espécie próxima a rede elétrica.



Registro em 26/11/2020 pela equipe técnica do SISMAM.